

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MOTORISTAS AGREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, OPERAÇÕES LOGÍSTICAS E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DO BRASIL - AGREGLOG - Edital de Prorrogação de Mandato - Por meio deste instrumento, o Presidente da Associação Nacional dos Motoristas Agregados nas Empresas de Transportes de Cargas, Operações Logísticas e Centros de Distribuição Logística do Brasil - Agreglog, com base nos poderes a ele conferidos pelo Estatuto da entidade em seu Artigo 16º Inciso I, §3º Incisos VIII, XVIII e XIX, faz saber aos motoristas agregados nas empresas de transportes de cargas, operações logísticas e centros de distribuição logística em todo o território brasileiro, assim como a todos os demais eventuais interessados que, dando cumprimento ao estabelecido na norma estatutária em seu Capítulo VII - Do Processo Eleitoral, Seção I - Da Convocação e Do Mandato, em seu Artigo 34º, o qual determina que “Caso a eleição não tenha sido convocada nos prazos previstos neste Estatuto, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Representantes terão seus mandatos prorrogados (...)”, fica prorrogado o mandato da atual Diretoria da associação; passando esta prorrogação a contar a partir do vencimento do atual mandato e devendo ser convocada eleição no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no regimento associativo. São Paulo, 19 de março de 2026. **Moacyr Firmino dos Santos** - Presidente da Agreglog.

SERASA S.A.
CNPJ/ME nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6
Edital de Convocação - **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
O Conselho de Administração da **Serasa S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000 (“**Companhia**”) convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de abril de 2026, às 14:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** os termos e condições do Protocolo e Justificação de Motivos referente a incorporação da **CLEAR SALE S.A.**; **ii)** ratificação da nomeação e contratação da empresa avaliada **KPMG Auditores Independentes Ltda.** como Empresa Avaliadora da incorporação da **Clear Sale** pela Companhia; **(iii)** os termos e condições do Laudo de Avaliação de Incorporação referente a incorporação da **Clear Sale** pela Companhia; **(iv)** a incorporação da **Clear Sale** pela Companhia; e **(v)** outros assuntos de interesse geral da Companhia. Cópias **autenticadas** de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, no Departamento Jurídico da Companhia, até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.
São Paulo – SP, 19 de março de 2026. Conselho de Administração da Companhia.

AGÊNCIA ESTADO S.A.
CNPJ nº 62.652.961/0001-38 - NIRE 35300202112
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA ESTADO S.A. (“Sociedade”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 27 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social, nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, CEP 02598-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Fixação da verba de remuneração anual e global do Conselho e da Diretoria para 2026; **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5) Fixação dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração; e 6) Outros assuntos. São Paulo, 18 de março de 2026. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA. Presidente do Conselho de Administração.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 58ª (Quinquagésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 58ª (Quinquagésima Oitava) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12.4. do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 58ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Rizoma Agricultura Regenerativa S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial De Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no **dia 09 de abril de 2026, às 10:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** **(i)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem a maioria de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e agente fiduciario@vortx.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 11ª (Décima Primeira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14.4 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 11ª (décima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no **dia 09 de abril de 2026, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** **(i)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e agente fiduciario@vortx.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – COMPRA REGULAMENTO / FFM 3449/2026

AFFM, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento de **MATERIAIS MEDICOS - INSTRUMENTAIS**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ - 51.319.358/0001-12 - NIRE - 35.300.006.194

Edital de Convocação Resumido - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de **Fênix Empreendimentos S.A.**, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 06 de abril de 2026, às 9h00**, de modo **exclusivamente virtual**, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, a fim de deliberar sobre as matérias descritas no Edital disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico abaixo indicado. **Aviso:** O presente Edital é feito na forma resumida. As informações completas para a participação dos acionistas na AGO estão disponíveis no endereço eletrônico do Jornal “O Estado de São Paulo” (Estadão) (<https://estadao.r1.estadao.com.br/publicacoes/>).

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de março de 2026

Paulo Romi - **Presidente do Conselho de Administração**

SYNC COOPERATIVA DE TRABALHO EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ em constituição

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Constituição/Instalação – 01 de abril de 2026

A Comissão Organizadora convoca os interessados a participarem da Assembleia Geral de Constituição/Instalação da Sync Cooperativa de Trabalho em Soluções Tecnológicas, a ser realizada em 01 de abril de 2026, às 09:00 horas, na Avenida Paulista nº 777, Sala 102, Anexo 1294, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-914, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Constituição da Cooperativa; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Fixação do capital social e das quotas-partes; e 5) Outros assuntos correlatos. A Assembleia instalar-se-á e deliberará na forma da lei e do estatuto. O Estatuto Social e demais documentos encontram-se à disposição para consulta no mesmo endereço.

São Paulo, 20 de março de 2026.

Comissão Organizadora

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 153ª (Centésima Quinquagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 153ª (centésima quinquagésima terceira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries, da 153ª (centésima quinquagésima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no **dia 09 de abril de 2026, às 14:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** **(i)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes, na respectiva assembleia. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e agente fiduciario@vortx.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 72ª (Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (Septuagésima Segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14.2.1 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 72ª Emissão, em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por José Volter Laurindo de Castilhos e Marisa Poletto Laurindo de Castilhos” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no **dia 09 de abril de 2026, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** **(i)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem a maioria de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, na respectiva assembleia. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e agente fiduciario@vortx.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ESTADÃO

FOTO: PEDRO KIRILOS

VODCAST

dois pontos

Forme sua opinião ouvindo os “Dois Pontos”

Política, cultura, tecnologia, entretenimento, entre outros temas de grande relevância, discutidos por dois especialistas com opiniões distintas ou complementares.

Episódios novos às quartas, 10h, no canal do Estadão no YouTube.

ASSISTA E INSCREVA-SE PARA RECEBER ALERTAS DE NOVOS EPISÓDIOS.



Basta apontar a câmera do seu celular para o QR Code acima.

@estadão